



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Prefeitura Municipal de Trindade-PE**

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição 078, segunda-feira, 21 de agosto de 2023.



**Art. 1º** Dar nova redação à Portaria nº. 177, de 09 de abril de 2008, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **ANTÔNIA PETRONILA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4979046, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.789.884-49, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1506, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 2º** - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de abril de 2008.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 496/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar nova redação à Portaria nº. 109, de 02 de março de 2016, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Prefeitura Municipal de Trindade-PE**

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição 078, segunda-feira, 21 de agosto de 2023.



**IVONETE PEREIRA LIMA**, portadora do RG nº 15.640.317, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.708.624-72, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG – 08, matrícula nº. 1707, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 2º** - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 497/2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar nova redação à Portaria nº. 079, de 02 de fevereiro de 2015, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à Sra. **ANTONIA CLARA DO NASCIMENTO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.289.459, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.454.164-34, titular do Cargo de Professora, Ensino Fundamental – II, Grade 3, Classe IV, Faixa A, matrícula nº. 1086-3, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 34 da Lei Municipal nº. 686/2006.